



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

IND 13631/2018

DE 2018

L I D O
EM 06/03/18

Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL EM PARCERIA COM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL/ NOVACAP, A INSTALAÇÃO DE UMA BOCA DE LOBO, NA QUADRA 01 CONJUNTO E1, DA ÁREA VERDE, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO I – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal em parceria com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil/ Novacap, a instalação de uma boca de lobo, na quadra 01 conjunto E1, da área verde, na Região Administrativa de Sobradinho I – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender as reivindicações dos moradores daquela região, que lutam por melhorias naquela área, principalmente no que se refere à questão da implantação da infraestrutura do local citado acima. Visando à melhoria da qualidade de vida, enfrentando diariamente os problemas decorrentes da falta de rede de águas pluviais.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13631 / 18

Folha Nº 01 MC

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2018

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

Autor

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13631 / 18

Folha Nº 02 MC

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.


Luis Antonio Fidyk
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 136 31 / 2018
Folha N° 03 MC